



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01-2025-SRP-PE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

I) Item nº 1.19 do PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens está demonstrada na Planilha em Anexo, por se tratarem de natureza de consumo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Para o licitante declarado habilitado e classificado em primeiro lugar em cada Lote (se o licitante vencer os Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada – será exigido apenas de um lote), será solicitado **01 (uma) amostra de cada produto**, compatível com as especificações deste Termo de Referência e Proposta Vencedora.



4.2. As amostras dos produtos deverão estar de acordo com os itens cotados, e deverão ser apresentadas para análise, em **até 03 (três) dias** da convocação ao licitante, que ocorrerá via chat da sessão pública, e deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada a Rua Samuel Ferreira Nobre, nº 2121, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000.

4.3. Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade e de fabricação nacional, obedecendo às descrições contidas neste Termo de Referência (**ANEXO I**).

4.4. É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade dos produtos apresentados.

4.5. Das amostras apresentadas em embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.

4.6. A análise das amostras apresentadas será promovida pela comissão formada responsável e acompanhada e supervisionada pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

4.6.1. A comissão emitirá Laudo de Análise Técnica de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**, (com as devidas justificativas, quando da reprovação), das amostras apresentadas pelas licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeira Oficial do Município de Ibicuitinga-CE.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Equipe responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a Proposta do licitante será recusada;

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.9. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais ou etiquetas impressas em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.12. As referidas amostras somente poderão ser entregues por representante legal da empresa mediante documentação que o identifique como tal ou por procuração pública ou particular “específica”, onde na ocasião, o mesmo só poderá representar uma única empresa.



Subcontratação

4.13. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia contratante e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Rua Samuel Ferreira Nobre, nº 2121, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.



Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.20. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.



8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.537.460,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na em acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	02	12.361.0003.2.053	3.3.90.30.00
10	02	12.365.0003.2.060	3.3.90.30.00

Ibicuitinga-CE, 24 de outubro de 2025.

RAFAELA GOMES BENÍCIO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC		QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
			FME FUND	FME INF			
1	CONJUNTO INFANTIL-CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL MARINHO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9.0CM DE LARGURA POR 9.0CM DE ALTURA, COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O TEXTO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA" MUNICÍPIO NAS SUAS CORES AZUL MARINHO E VERDE BANDEIRA. SHORT TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, VIÉS NA COR VERDE BANDEIRA E MARINHO NA LATERAL DO CALÇÃO, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 30MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9.0CM DE LARGURA PO 9,0 CM DE ALTURA (TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). CONFORME LAYOUT DO ANEXO II. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	CONJUNTO	0	1200	1200	R\$ 165,92	R\$ 199.104,00



	PROPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
2	KITS DE UNIFORMES PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL AS CAMISAS E OS CALÇÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT, ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO SUOR, COM EFEITO DIAGONAL, 100% POLIÉSTER, (FIO 75/144) COM GRAMATURA DE 160 GRS/M2, COM VARIAÇÃO DE +/- 8%. CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL, ESTILO MACHÃO, GOLA CARECA OU ARREDONDADA COM VIÉS APLICADO COM 2 COSTURAS EM MÁQUINA GALONEIRA. BARRA DO CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA REFILADEIRA. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO, A CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA DO PEITO E COSTA CONTENDO O TEXTO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA. CALÇÃO ESPORTIVO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CÓS ELÁSTICO: COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO EM ACABAMENTO NA ELASTIQUEIRA E TRAVETE PARA EVITAR QUE DESMANCHE AS COSTURAS, BARRA DA PERNA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM	KIT	0	1200	1200	R\$ 166,93	R\$ 200.316,00



	GALONEIRA REFILADEIRA. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA(TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). CONFORME LAYOUT DO ANEXO III. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL						
3	CAMISA GOLA POLO ENSINO FUNDAMENTAL: EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIESTER NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO COR VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, COM DOIS BOTÕES INCOLORES NA TAPETA DA GOLA, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2.5CM DE ALTURA. NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, BARRA REBATIDA COM 2 CONSTURAS. ETIQUETA EM SERIGRAFIA ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	3300	0	3300	R\$ 87,61	R\$ 289.113,00
4	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL:	UNIDADE	3300	0	3300	R\$ 123,50	R\$ 407.550,00



	EM OXFORD: TECIDO EM OXFORD POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA E SERIGRAFIA ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0 CM ALTURA, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
5	KITS DE UNIFORMES PARA ATIVIDADES ESPORTIVOS AS CAMISAS E OS CALÇÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT, ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO SUOR, COM EFEITO DIAGONAL, 100% POLIÉSTER, (FIO 75/144) COM GRAMATURA DE 160 GRS/M2, COM VARIAÇÃO DE +/- 8%. CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL, ESTILO MACHÃO, GOLA CARECA OU ARREDONDADA COM VIÉS APLICADO COM 2 COSTURAS EM MÁQUINA GALONEIRA. BARRA DO CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA REFILEIDEIRA. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO, A CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA	KIT	3300	0	3300	R\$ 186,38	R\$ 615.054,00



MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA DO PEITO E COSTA CONTENDO O TEXTO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA. CALÇÃO ESPORTIVO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CÓS ELÁSTICO: COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO EM ACABAMENTO NA ELASTIQUEIRA E TRAVETE PARA EVITAR QUE DESMANCHE AS COSTURAS, BARRA DA PERNA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA REFILADEIRA. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO III. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.711.137,00

LOTE 02 – UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC		QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
			FME FUND	FME INF			
1	CONJUNTO INFANTIL-CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL MARINHO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA	CONJUNTO	0	400	400	R\$ 165,92	R\$ 66.368,00



	COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9.0CM DE LARGURA POR 9.0CM DE ALTURA, COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO O TEXTO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA" MUNICÍPIO NAS SUAS CORES AZUL MARINHO E VERDE BANDEIRA. SHORT TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, VIÉS NA COR VERDE BANDEIRA E MARINHO NA LATERAL DO CALÇÃO, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 30MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9.0CM DE LARGURA PO 9,0 CM DE ALTURA (TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). CONFORME LAYOUT DO ANEXO II. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
2	KITS DE UNIFORMES PARA ATIVIDADES ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL AS CAMISAS E OS CALÇÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT, ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO SUOR, COM EFEITO DIAGONAL,	KIT	0	400	400	R\$ 166,93	R\$ 66.772,00



100% POLIÉSTER, (FIO 75/144) COM GRAMATURA DE 160 GRS/M2, COM VARIAÇÃO DE +/- 8%. CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL, ESTILO MACHÃO, GOLA CARECA OU ARREDONDADA COM VIÉS APLICADO COM 2 COSTURAS EM MÁQUINA GALONEIRA. BARRA DO CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA. REFILEIRA. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO, A CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA DO PEITO E COSTA CONTENDO O TEXTO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA. CALÇÃO ESPORTIVO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CÓS ELÁSTICO: COM ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO EM ACABAMENTO NA ELASTIQUEIRA E TRAVETE PARA EVITAR QUE DESMANCHE AS COSTURAS, BARRA DA PERNA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA. REFILEIRA. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA(TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). CONFORME LAYOUT DO ANEXO III. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM					
---	--	--	--	--	--



	DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL						
3	CAMISA GOLA POLO ENSINO FUNDAMENTAL: EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA RETILÍNEA 100% POLIESTER NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO COR VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, COM DOIS BOTÕES INCOLORES NA TAPETA DA GOLA, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2.5CM DE ALTURA. NAS CORES AZUL MARINHO COM FRISO VERDE BANDEIRA COM 1CM DE ALTURA, BARRA REBATIDA COM 2 CONSTURAS. ETIQUETA EM SERIGRAFIA ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.	UNIDADE	1100	0	1100	R\$ 87,61	R\$ 96.371,00
4	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL: EM OXFORD: TECIDO EM OXFORD POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA E SERIGRAFIA ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO CORES PADRÃO ORIGINAIS, MEDINDO 9,0CM LARGURA X 9,0 CM	UNIDADE	1100	0	1100	R\$ 123,50	R\$ 135.850,00



	ALTURA, BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO I. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
5	KITS DE UNIFORMES PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS AS CAMISAS E OS CALÇÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY FIT, ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE AO SUOR, COM EFEITO DIAGONAL, 100% POLIÉSTER, (FIO 75/144) COM GRAMATURA DE 160 GRS/M2, COM VARIAÇÃO DE +/- 8%. CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL, ESTILO MACHÃO, GOLA CARECA OU ARREDONDADA COM VIÉS APLICADO COM 2 COSTURAS EM MÁQUINA GALONEIRA. BARRA DO CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA. REFILADEIRA. MODELAGEM CORTE ANATÔMICO, A CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA DO PEITO E COSTA CONTENDO O TEXTO "REDE MUNICIPAL DE ENSINO IBICUITINGA. CALÇÃO ESPORTIVO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CÓS ELÁSTICO: COM	KIT	1100	0	1100	R\$ 186,38	R\$ 205.018,00



ELÁSTICO DE 40MM E CORDÃO EM ACABAMENTO NA ELASTIQUEIRA E TRAVETE PARA EVITAR QUE DESMANCHE AS COSTURAS, BARRA DA PERNA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRA REFILADEIRA. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 9 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA NA FRENTE DA LATERAL ESQUERDA (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). CONFORME LAYOUT DO ANEXO III. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 570.379,00

LOTE 03 - TÊNIS E CHINELOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC		QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
			FME FUND	FME INF			
1	CHINELO COLEGIAL PRETO COM CABEDAL SINTÉTICO PU ACABAMENTO FOSCO. ALTA RESISTÊNCIA, PALMILHA EVA ANATÔMICO, ESPESSURA DE 4 MM. FORRO INTERNO, TECIDO ESPUMADO POLIÉSTER SOLADO PVC EXPANDIDO, INJETADO, LEVE, FLEXÍVEL E COM ALTA ADERÊNCIA. FECHAMENTO FIVELA OU VELCRO AJUSTÁVEL. COSTURAS LINHA DE NYLON 60, TAMANHOS VARIADOS, ENTRE 18 A 26, CONFORME	PAR	0	600	600	R\$ 97,68	R\$ 58.608,00



	LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE IBICUITINGA.						
2	TÊNIS VULCANIZADO COM CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER; ILHÓS DE ALUMÍNIO; LINHA DE COSTURA EM NYLON 40; PALMILHA EM BORRACHA EVA; FORRADA COM TECIDO JACAR; SOLADO DE BORRACHA NA COR MARROM COM FORMATO EM CÍRCULOS ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, BIQUEIRA LISA E PONTEIRA BRANCA. TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA, CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 AA 450G/M2, A LONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 135N/CM QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26 FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DO URDUME 24 FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL; SARJA, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL NYLON 40, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 2500KG/F. A LONGAMENTO DE 20 A 22%, BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A 180 A 220 SHORE. (TAMANHOS	PAR	0	1200	1200	R\$ 175,60	R\$ 210.720,00



	VARIADOS — ENTRE 22 A 32 - CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE IBICUITINGA.						
3	TÊNIS VULCANIZADO COM CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER; ILHÓS DE ALUMÍNIO; LINHA DE COSTURA EM NYLON 40; PALMILHA EM BORRACHA EVA; FORRADA COM TECIDO JACAR; SOLADO DE BORRACHA NA COR MARROM COM FORMATO EM CÍRCULOS ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, BIQUEIRA LISA E PONTEIRA BRANCA. TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA, CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 AA 450G/M2, A LONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 135N/CM QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26 FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DO URDUME 24 FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL; SARJA, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL NYLON 40, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 2500KG/F. A LONGAMENTO DE 20 A 22%, BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A	PAR	3300	0	3300	R\$ 175,60	R\$ 579.480,00



180 A 220 SHORE. (TAMANHOS VARIADOS — ENTRE 32 A 44- CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE IBICUITINGA.							
						TOTAL	R\$ 848.808,00

LOTE 04 - TÊNIS E CHINELOS (COTA RESERVADA)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC		QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
			FME FUND	FME INF			
1	CHINELO COLEGIAL PRETO COM CABEDAL SINTÉTICO PU ACABAMENTO FOSCO. ALTA RESISTÊNCIA, PALMILHA EVA ANATÔMICO, ESPESSURA DE 4 MM. FORRO INTERNO, TECIDO ESPUMADO POLIÉSTER SOLADO PVC EXPANDIDO, INJETADO, LEVE, FLEXÍVEL E COM ALTA ADERÊNCIA. FECHAMENTO FIVELA OU VELCRO AJUSTÁVEL. COSTURAS LINHA DE NYLON 60, TAMANHOS VARIADOS, ENTRE 18 A 26, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE IBICUITINGA.	PAR	0	200	200	R\$ 97,68	R\$ 19.536,00
1	TÊNIS VULCANIZADO COM CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER; ILHÓS DE ALUMÍNIO; LINHA DE COSTURA EM NYLON 40; PALMILHA EM BORRACHA EVA; FORRADA COM TECIDO JACAR; SOLADO DE BORRACHA NA COR MARROM COM FORMATO EM CÍRCULOS ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, BIQUEIRA LISA E PONTEIRA BRANCA. TODOS EM	PAR	0	400	400	R\$ 175,60	R\$ 70.240,00



	BORRACHA LEGÍTIMA, CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 AA 450G/M2, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 135N/CM QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26 FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DO URDUME 24 FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL; SARJA, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL NYLON 40, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 2500KG/F. ALONGAMENTO DE 20 A 22%, BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A 180 A 220 SHORE. (TAMANHOS VARIADOS — ENTRE 22 A 32 - CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE IBICUITINGA.						
2	TÊNIS VULCANIZADO COM CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER; ILHÓS DE ALUMÍNIO; LINHA DE COSTURA EM NYLON 40; PALMILHA EM BORRACHA EVA; FORRADA COM TECIDO JACAR; SOLADO DE BORRACHA NA COR MARROM COM FORMATO EM CÍRCULOS ANTIDERRAPANTE, VIRA LATERAL NA COR BRANCA COM FRISO VERMELHO, BIQUEIRA LISA E PONTEIRA	PAR	1100	0	1100	R\$ 175,60	R\$ 193.160,00



BRANCA. TODOS EM BORRACHA LEGITIMA, CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 AA 450G/M2, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTINUO DE 40N; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 135N/CM QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26 FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DO URDUME 24 FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL; SARJA, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL NYLON 40, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 2500KG/F. ALONGAMENTO DE 20 A 22%, BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A 180 A 220 SHORE. (TAMANHOS VARIADOS — ENTRE 32 A 44- CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE IBICUITINGA.							
						TOTAL	R\$ 282.936.00

LOTE 05 - MEIAS DIVERSAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC		QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
			FME FUND	FME INF			
1	KIT MEIA INFANTIL BRANCO COM NO MÍNIMO 3 PARES POR EMBALAGEM PARA UNIFORME ESCOLAR. ALTA TECNOLOGIA E CONFORTO COM COSTURAS FIRMES, INTERIOR RESPIRÁVEL E MACIO. CONTENDO AS	KIT	0	1200	1200	R\$ 20,70	R\$ 24.840,00



	SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM EMBALAGEM NO MÍNIMO CONTEÚDO 3 PARES; MODELO CANO CURTO; ALTURA DO CANO: CANO CURTO; VESTE NO MÍNIMO OS INTERVALOS DOS NÚMEROS 22 AO 32; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: 88% ALGODÃO, 2% LYCRA E 10% POLIAMIDA; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
2	KIT MEIA INFANTIL BRANCO COM NO MÍNIMO 3 PARES POR EMBALAGEM PARA UNIFORME ESCOLAR. ALTA TECNOLOGIA E CONFORTO COM COSTURAS FIRMES, INTERIOR RESPIRÁVEL E MACIO. CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM EMBALAGEM NO MÍNIMO CONTEÚDO 3 PARES; MODELO CANO CURTO; ALTURA DO CANO: CANO CURTO; VESTE NO MÍNIMO OS INTERVALOS DOS NÚMEROS 32 AO 44; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: 88% ALGODÃO, 2% LYCRA E 10% POLIAMIDA; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	3300	0	3300	R\$ 20,70	R\$ 68.310,00
						TOTAL	R\$ 93.150,00

LOTE 06 - MEIAS DIVERSAS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC		QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
			FME FUND	FME INF			
1	KIT MEIA INFANTIL BRANCO COM NO MÍNIMO 3 PARES POR EMBALAGEM PARA UNIFORME ESCOLAR. ALTA TECNOLOGIA E CONFORTO COM COSTURAS FIRMES, INTERIOR RESPIRÁVEL E MACIO. CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM EMBALAGEM NO MÍNIMO CONTEÚDO 3 PARES; MODELO CANO CURTO; ALTURA DO CANO: CANO CURTO; VESTE NO MÍNIMO OS INTERVALOS DOS NÚMEROS 22 AO 32; COR:	KIT	0	400	400	R\$ 20,70	R\$ 8.280,00



	BRANCO; COMPOSIÇÃO: 88% ALGODÃO, 2% LYCRA E 10% POLIAMIDA; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						
2	KIT MEIA INFANTIL BRANCO COM NO MÍNIMO 3 PARES POR EMBALAGEM PARA UNIFORME ESCOLAR. ALTA TECNOLOGIA E CONFORTO COM COSTURAS FIRMES, INTERIOR RESPIRÁVEL E MACIO. CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM EMBALAGEM NO MÍNIMO CONTEÚDO 3 PARES; MODELO CANO CURTO; ALTURA DO CANO: CANO CURTO; VESTE NO MÍNIMO OS INTERVALOS DOS NÚMEROS 32 AO 44; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: 88% ALGODÃO, 2% LYCRA E 10% POLIAMIDA; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	1100	0	1100	R\$ 20,70	R\$ 22.770,00
						TOTAL	R\$ 31.050,00



PREFEITURA DE
IBICUITINGA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS

MODELO FARDAMENTO ESCOLAR



ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA



MODELO FARDAMENTO ESCOLAR



EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA DE
IBICUITINGA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



MODELO FARDAMENTO ESCOLAR



EDUCAÇÃO FÍSICA



PREFEITURA DE
IBICUITINGA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



CALÇADOS ESCOLAR





PREFEITURA DE
IBICUITINGA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

